



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

319
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 01737
18 SET 2017
Livro _____ Fls _____

INDICAÇÃO Nº 509 /2017

Assunto: Solicita tratamento da Dislexia na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências, neste município.

Paulo César Leandro Simplicio, Vereador com assento nesta Casa Legislativa indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a necessidade de se determinar à Secretaria competente, que seja feita a criação do Programa de Identificação e Tratamento na Rede Municipal de Ensino, neste município.

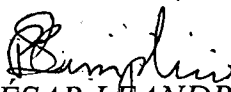
JUSTIFICATIVA:

Dislexia é um distúrbio de linguagem e/ou leitura. Talvez por soar como nomenclatura de uma doença, o termo dislexia causa medo especialmente entre os pais, que por falta de informações, muitas vezes acreditam ser algo grave.

Pesquisas realizadas em vários países mostram que cerca de 10 a 15% da população mundial é disléxica. Ao contrário do que muitos acreditam a dislexia não é o resultado de má alfabetização, desatenção, desmotivação, condição sócio-econômica ou baixa inteligência. É uma condição hereditária com alterações genéticas, apresentando mudanças no padrão neurológico. Por tudo isso a dislexia deve ser diagnosticada por uma equipe multidisciplinar, esse tipo de avaliação dá condições de um acompanhamento pós-diagnóstico mais efetivo, direcionado às particularidades de cada indivíduo. Cabe a uma equipe multidisciplinar iniciar uma minuciosa investigação, essa equipe deve garantir maior abrangência do processo de avaliação, verificando a necessidade do parecer de outros profissionais como oftalmologista e neurologista. Daí a importância de criarmos em nossas escolas o programa efetivo para identificar este distúrbio.

Por tais razões, aguardamos medidas para o atendimento da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de setembro de 2017


PAULO CÉSAR LEANDRO SIMPLÍCIO
-Vereador-